



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1597, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.004492/12-31;

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria PGJ nº 136, de 9 de fevereiro de 2012, que concedeu aposentadoria ao Promotor de Justiça JOSEFINO CURCINO RIBEIRO, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

(...) nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003; assegurando-se a paridade e a integralidade já afirmadas pelo RE 590.260-STF, sem prejuízo da incorporação de VPNI correspondente a 28% (vinte e oito por cento) de adicional de tempo de serviço e 10/10 de FC-5.

**Leia-se:**

(...) nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; assegurando-se a paridade e a integralidade já afirmadas pelo RE 590.260-STF, sem prejuízo da percepção de 28% (vinte e oito por cento) de adicional de tempo de serviço, cujo pagamento é decorrente do Mandado de Segurança nº 2006.00.2.015100-3, e a VPNI correspondente a 10/10 de FC-05.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**